



SUMÁRIO

- Aviso(s) de Abertura(s) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(is) de nº 001/2017 do Município de Ilhéus/BA
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 013 e 014, todas de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Portaria(s) de nº 029 à 033, todas de 2017 do Município de Ilhéus/BA;
Portaria(s) Diária(s) de nº 007/2017 do Município de Ilhéus/BA.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

13.672.597\0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA avisa que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BOLETOS DE IPTU, em 07/02/2017 às 9h no Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, S/N – 4º andar, na sala de Licitação. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br>, no link **Licitações** e outras informações no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, na sala de LICITAÇÃO ou através dos telefones (73) 3234 3541 e 3234 3539, nos horários de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas. Ilhéus-Bahia, 25 de janeiro de 2017. Bruna Vieira Rodrigues – Pregoeira.



Outro

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 013/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Giovani Xavier de Matos Junior	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir a paciente Marineide de Souza Lavigne e sua acompanhante Celeste Lavigne Pessoa, no Hospital São Rafael, conforme CI do setor de transporte nº 030/17.		
Período	27 e 28 de janeiro de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 014/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Antonio Eduardo Rocha Santos	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir o paciente Jailson Santos de Oliveira e sua acompanhante Ilmo de Goes Santos, no Hospital Manoel Victorino, conforme CI do setor de transporte nº 031/17.		
Período	29 a 30 de janeiro de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 029/2017.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ao servidor **SERGIO LUIS NOGUEIRA, Professor** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou a incompatibilidade de carga horária, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 7906/2014, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura ou no Governo do Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 25 de janeiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 030/2017.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinada a servidora **ADRIANE LIDIA LAVIGNE DE MELO, Professora** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou a incompatibilidade de carga horária, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 005441/2015, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura ou no Governo do Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 25 de janeiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 031/2017.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ao servidor **JEFFERSON LEAL SILVA, Professor** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou a incompatibilidade de carga horária, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 8469/2014, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura ou no Governo do Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 25 de janeiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 032/2017.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ao servidor **OLIVAL SOUZA E SILVA, Professor** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou a incompatibilidade de carga horária, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 7873/2014, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura ou no Governo do Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 25 de janeiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 033/2017.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinada a servidora **MARIA LUCIENE ANDRADE FERREIRA, Professora** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou a incompatibilidade de carga horária, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 8152/2014, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2.º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art.3.º- O servidor será comunicado no prazo de cinco dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura ou no Governo do Estado da Bahia.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 25 de janeiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2.017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 003/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. FABIANO ALMEIDA RESENDE**, Procurador Geral, para viagem a Salvador(BA), no dia 30 de janeiro de 2017, com a finalidade de junto ao TRT da 5ª Região, dar seguimento às tratativas quanto à revisão dos precatórios, bem como retorno ao TCE-BA e TCM-BA, e no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, participar de reunião com a assessoria da presidência e acompanhamento de processos, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 26 de janeiro de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração